

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº316, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº026/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

Lei Complementar nº 316

9 de dezembro de 2013

Assessoria Municipal de Comunicação

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 18.12.06, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar n. 095, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras, passa a vigorar com as alterações estabelecidas por esta lei Complementar.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os Anexos I, II e VII, da Lei Complementar n. 095, de 18 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 095/06

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	FORMA DE PROVIMENTO	Nº DE VAGAS
SERVIÇOS AUXILIARES	AUXILIAR DE GESTÃO (CLASSE I)	I II III	EFETIVO (CONCURSO)	626
SERVIÇOS OPERACIONAIS	AUXILIAR DE GESTÃO OPERACIONAL (CLASSE II)	I II III	EFETIVO (CONCURSO)	186
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CLASSE III)	I II III	EFETIVO (CONCURSO)	364
SERVIÇOS ESPECIAIS	AGENTE DE GESTÃO ESPECIALIZADA (CLASSE IV)	I II III	EFETIVO (CONCURSO)	204



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA DE GESTÃO (CLASSE V)	I II III	EFETIVO (CONCURSO)	404
-------------------	-------------------------------------	----------------	-----------------------	-----

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR 095/06

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	Nº DE VAGAS	CARGO EQUIVALENTE	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	05	AUXILIAR DE GESTÃO	626
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	310		
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	140		
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	03		
BORRACHEIRO	02		
CANTINEIRA	50		
JARDINEIRO	20		
MAGAREFE	03		
SERVENTE ESCOLAR	30		
VIGIA	60		
COPEIRA	03		

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	Nº DE VAGAS	CARGO EQUIVALENTE	Nº DE VAGAS
ARMADOR	01	AUXILIAR DE GESTÃO OPERACIONAL	186
BOMBEIRO HIDRÁULICO	04		
CALCETEIRO	05		
CARPINTEIRO	03		
COZINHEIRO	40		
DEDETIZADOR	06		
ELETRICISTA	06		
MECÂNICO	05		
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	03		
MOTORISTA	69		
OPERADOR DE MÁQUINAS	10		
PEDREIRO	10		
PINTOR	08		
SOLDADOR	03		
TRATORISTA	08		
CONTÍNUO I	05		

Continuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS

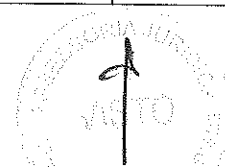
Continuação

DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	Nº DE VAGAS	CARGO EQUIVALENTE	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	364
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09		
AUXILIAR DE SECRETARIA	55		
DIGITADOR	15		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	03		
ALMOXARIFE	04		
ARQUIVISTA	05		
AGENTE DE TRÂNSITO	42		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	71		
AUXILIAR DE NECROPSIA	01		
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	39		
MAQUEIRO	10		
RECEPCIONISTA	24		
TELEFONISTA	08		
AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01		
FATURISTA	02		

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS

Continuação

DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	Nº DE VAGAS	CARGO EQUIVALENTE	Nº DE VAGAS
AUXILIAR TÉCNICO	36	AGENTE DE GESTÃO ESPECIALIZADA	204
DESENHISTA PROJETISTA	02		
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	06		
SECRETÁRIA DE ESCOLA	22		
TÉCNICO EM ALIMENTOS	01		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02		
TÉCNICO DE TRÂNSITO	03		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11		
TÉCNICO EM DEFICIÊNCIA VISUAL	01		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	75		
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02		
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	03		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15		
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	01		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03		
TOPÓGRAFO	03		
TÉCNICO EM GUARDA CAMPO	03		
ARTISTA DE OFICINA OCUPACIONAL	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS

Continuação

DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	Nº DE VAGAS	CARGO EQUIVALENTE	Nº DE VAGAS
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07	ANALISTA DE GESTÃO (CLASSE V)	404
ADMINISTRADOR RURAL	02		
PROCURADOR JURÍDICO	08		
ARQUITETO	03		
ASSISTENTE SOCIAL	07		
AUDITOR	02		
BIBLIOTECONOMISTA	03		
BIOMÉDICO	01		
BIOQUÍMICO	12		
CONTADOR	05		
DENTISTA QUALQUER ESPECIALIZAÇÃO	49		
DENTISTA PROTESISTA	02		
DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	02		
DENTISTA CLÍNICO GERAL/ CIRURGIÃO	07		
ENFERMEIRO	25		
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	01		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02		
ENGENHEIRO CIVIL	07		
FARMACÊUTICO	05		
FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	04		
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06		
FISCAL DE OBRAS	10		
FISCAL DE RENDAS	15		
FISCAL SANITÁRIO QUALQUER CURSO SUPERIOR	18		
FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO	03		
FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO	02		
FISCAL SANITÁRIO VETERINÁRIO	01		
FISCAL SANITÁRIO ODONTOLOGIA	03		
FISIOTERAPEUTA	16		
FONOAUDIÓLOGO	07		
MÉDICO QUALQUER ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO	73		
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01		
MÉDICO CARDIOLOGISTA	02		
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	04		
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15		
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MÉDICO	02		
GASTROENTEROLOGISTA			
MÉDICO GERIATRA	01		
MÉDICO	04		
GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA			
MÉDICO INFECTOLOGISTA	01		
MÉDICO INTENSIVISTA	01		
MÉDICO HEMATOLOGISTA	01		
MÉDICO LEGISTA	02		
MÉDICO NEUROLOGISTA	02		
MÉDICO ONCOLOGISTA	02		
MÉDICO ORTOPEDISTA	03		
MÉDICO	02		
OTORRINOLARINGOLOGISTA			
MÉDICO PEDIATRA	06		
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	02		
MÉDICO RADIOLOGISTA	02		
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01		
MÉDICO UROLOGISTA	02		
MÉDICO PSIQUIATRA	01		
NUTRICIONISTA	08		
PSICÓLOGO	16		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	05		
VETERINÁRIO	03		
ZOOTECNISTA	02		
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	02		

ANEXO VII LEI COMPLEMENTAR 095/06

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento
Gerente	CC-01	18	4.200,00
Chefe de Departamento	CC-02	66	2.700,00
Chefe de Divisão	CC-03	32	1.500,00
Chefe de Seção	CC-04	10	1.100,00
Assessor I	CC-05	7	700,00
Assessor II	CC-06	10	1.100,00
Assessor III	CC-07	12	1.500,00
Assessor IV	CC-08	8	2.700,00
Assessor V	CC-09	8	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assessor VI	CC-10	4	5.700,00
Assessor Jurídico	CC-11	1	8.365,00
Controlador	CC-12	1	6.000,00
Ouvidor	CC-13	1	4.000,00
Diretor do Diário Oficial	CC-14	1	3.000,00
Diretor do Programa Meninas Cantoras	CC-15	1	4.000,00
Administrador do Aeroporto	CC-16	1	2.500,00
Coordenador da Atenção à Saúde da Família	CC-17	1	4.000,00
Coordenador da Atenção Secundária de Saúde - Viva Vida	CC-18	1	4.000,00
Coordenador de Ambulatórios Médicos Especializados	CC-19	1	4.000,00
Coordenador de Atenção à Saúde Mental	CC-20	1	3.000,00
Diretor Clínico do Pronto Atendimento	CC-21	1	5.000,00
Diretor Técnico do Pronto Atendimento	CC-22	1	5.000,00
Diretor da Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde	CC-23	1	4.000,00
Gerente do Serviço de Enfermagem do Pronto Atendimento	CC-24	1	4.000,00
Chefe do Departamento Laboratorial do Pronto Atendimento	CC-25	1	2.700,00
Gerente de Vigilância em Saúde	CC-26	1	4.000,00
Chefe de Gabinete	CC-27	1	3.000,00
Secretário Adjunto	CC-28	3	6.000,00
Coordenador do UAITEC	CC-29	1	2.000,00
Chefe de Cerimonial	CC-30	1	2.500,00
Assessor Especial	CC-31	2	6.000,00
Assessor de Comunicação	CC-32	1	4.200,00
Coordenador Executivo do Procon Municipal	CC-33	1	4.200,00
Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	CC-34	5	2.700,00
Encarregado	FG-01	90	30% S/ Venc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º Passam a integrar o cargo de Procurador Jurídico, assim transformando-se e denominando-se, os cargos efetivos de Advogado providos na data da publicação desta Lei Complementar, atendendo a seguinte correlação:

Tabela de Correlação – Carreira de Procurador Jurídico Municipal

Situação anterior à publicação desta Lei Complementar		Situação a partir da publicação desta Lei Complementar	
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO EFETIVO PROVIDO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	NÍVEL SUPERIOR	PROCURADOR JURÍDICO

§1º - Ficam extintos os cargos de Advogado não providos até a data da publicação desta Lei Complementar.

§2º - A correlação de cargos, de que trata o *caput* deste artigo, implica no enquadramento do servidor no mesmo grau e nível, da tabela de vencimentos do Anexo IV, da Lei Complementar nº 095, de 18/12/2006, em que o servidor ocupava no cargo transformado.

Art. 4º Fica computado integralmente para a carreira de Procurador Jurídico e para todo e qualquer efeito legal o tempo de serviço nos cargos de Advogado, assegurando-se como parte integrante das remunerações, as vantagens judiciais, administrativas e legais que autorizam ou que venham a autorizar o pagamento de gratificações, vantagens e benefícios decorrentes da sua carreira, além de outras vantagens judiciais e administrativas adquiridas pelo servidor público em decorrência do seu vínculo funcional com o Poder Executivo do Município de Lavras, até a data de seu enquadramento, em caráter pessoal e permanente, a qualquer título e fundamento.

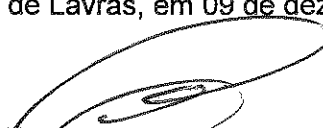
Parágrafo único – Fica assegurado aos Procuradores Jurídicos o recebimento da Gratificação de Produtividade Jurídica – GPJ, instituída pela Lei nº. 3.822, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Para fazer face às despesas desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de dezembro de 2013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

